



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA Nº. 43/2018

Ementa: Nomeia o Assessor Jurídico, normatiza suas atribuições e dá outras providências, no âmbito do CRMV-CE.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

considerando os princípios da administração pública, previstos no art. 37 da CF/88;

considerando a Resolução 1204 do CFMV, de 25 de janeiro de 2018;

considerando a Portaria nº 70, de 11 de junho de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

considerando a 126ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2018;

considerando as características do nomeado no desempenho de suas funções;

considerando a Resolução CRMV-CE 04/2018 de 01 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, conforme autorização da Sessão Plenária nº 126, datada de 24 de agosto de 2018, o Sr. Cyro Regis Queiroz Alencar, OAB/CE nº 26.901, com RG nº 98002525160 - SSPCE e inscrito no CPF sob o nº 001.569.373-28, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do CRMV/CE.

Art. 2º. Fica instituído que a presente nomeação passará a vigorar em 03 de setembro de 2018, e sem data prévia para término, podendo ser rescindido de comum acordo sem prejuízo para as partes.

Art. 3º. O cargo de Assessor Jurídico terá as seguintes atribuições:

I- Consultoria jurídica ao Conselho, mediante emissão de pareceres, atendimento às consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens, e assessoramento presencial à Presidência, às Comissões ou funcionários do Conselho investidos de poderes delegados;

II- Acompanhamento dos trabalhos da Assessoria Jurídica e dos Setores administrativos, financeiro e contábil no que se refere a Pareceres Jurídicos;

III- Participar das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, com julgamentos ou não de processos éticos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

IV- Participar de Sessão pública de licitação;

V- Dar suporte jurídico as Comissões criadas através de atos administrativos demandados pela Diretoria Executiva deste regional;

VI- Dar suporte jurídico na elaboração de Resoluções, Portarias, Editais e Ofícios deste regional;

VII- Representar o CRMV-CE (na prática de todos os atos processuais necessários) em todas as ações e processos judiciais já em curso ou que vierem a serem propostas nas quais participe o Conselho (como autor, réu, assistente simples ou litisconsorcial, ou, ainda, como terceiro interessado) perante qualquer juízo, instância ou tribunal. Em relação aos processos em curso, os prazos processuais eventualmente abertos quando do início da relação da nomeação deverão ser cumpridos pelo nomeado;

VIII- Em especial, ajuizar ações de execuções fiscais;

IX- Apresentar quando necessário representações cível e criminal;

X- Efetuar cobranças administrativas (extrajudiciais) em nome do Conselho;

XI- Acompanhar, patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do CRMV-CE que tramitem perante quaisquer órgãos, inclusive tribunais de contas;

XII- Fornecer informações sobre publicação de leis e decretos, bem como sobre atos de caráter administrativo e judicial;

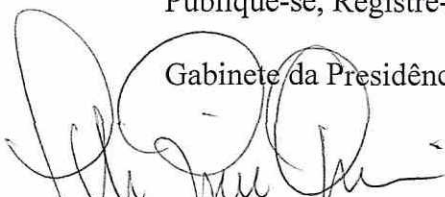
XIII- Participar de reuniões externas, audiências e conciliações;

XIV- Colaborar com as ações de comunicação social e de promoção institucional, objetivando difundir e reafirmar o conhecimento e o entendimento da sociedade sobre o relevante papel do CRMV/CE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias CRMV/CE nº. 22/2013, 32/2013 e 43/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2018.



Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente

CRMV-CE nº. 1157



Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral

CRMV/CE nº. 1325